



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO Ata de Registro de Preços nº 026/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, CUJO OBJETO É ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ - CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A SOLICITAÇÃO DE DESPESAS.

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da SECRETARIA DE SAÚDE, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, CUJO OBJETO É ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PÓRTE COM TRAÇÃO 4 X 4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ - CE, em favor da empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24, Bairro: Residencial Humaitá - Goiânia - GO, CEP: 74.573-200, neste ato representada pelo senhor Marcus Vinicius Lopes**, cujas especificações atendem as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DE SAÚDE, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Tianguá.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 26 de abril de 2024.


FLÁVIA ARAUJÓ CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE